ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/82.

Fixa o número de Vereadores da Câmara Municipal de Agudo, para a próxima Legislatura.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faz saber, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal vigente, que em Sessão Legislativa Extraordinária, realizada aos 14 de julho de 1982, aprovou e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - De conformidade com o exposto no artigo 1º da Lei nº 7573, de 16 de dezembro de 1981, que modificou a Lei nº 6327, de 03 de dezembro de 1971, e tendo em vista a comunicação do Dr. Juiz Eleitoral, pela qual se comprova a inscrição, neste Município, até 30 de junho de 1982, de 8.166 eleitores, é fixado em NOVE o número de Vereadores para a Câmara Municipal de Agudo, para a próxima Legislatura.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sala das Sessões aos 14 de julho de 1982.-

Presidente

Secretário